PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.621/87 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à TRANSPORTADORA TRANSNASCIMENTO LIMITADA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Camara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Iei.

Art.1º-Fica concedido por enfi - teuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à TRANSPORTADORA TRANSNASCIMENTO LIMITADA, localizado na área de expansão urbana da Nova-Marabá, na Folha 31, Quadra 02, lote nº 01-E, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com os lotes nºs F-01, 02, pelo lado esquerdo com o lote E-02, frente para V-311, fundos com os lotes B-05, B-06 medindo 15:00mts de frente por 40:00mts de lateral direita, com 40:00mts de lateral esquerda, com 15:00mts de fundos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:
João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

=Prefeito Municipal=